

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2020  
PROCESSO DE DISPENSA 006/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
032/2020**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2020 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

De um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE– MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.431.155/0001-48, com sede na Av. 16 de setembro, 34 – Centro, CEP 38.420-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Último Bittencourt de Freitas, brasileiro, casado, agente político, CPF nº.344.916.866-53, e do outro lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES**, associação pública, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Resende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, na cidade de Uberlândia–MG, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Lindomar Amaro Borges, brasileiro, agente político, inscrito no CPF nº 435.100.006-68, resolvem firmar o **SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 04/2020 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020**, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

1.1 – O presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 04/2020 referente ao contrato nº 032/2020, fundamenta-se na Subcláusula Primeira e Segunda, da Cláusula Quinta, na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta, do Contrato originário, e com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Feral nº 8666/93, e no art. 13, da Lei Federal nº 11.107/2005.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1 – Renovação do prazo contratual e alteração do valor do Contrato de Programa dos serviços de inspeção para o exercício de 2021, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2021, deliberada e aprovada na 31ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES.

2.2 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira – O presente contrato terá vigor a partir do dia 01/01/2021 e se estenderá até 31/12/2021, conforme Proposta Orçamentária para o Exercício 2021, deliberada e aprovada na 31ª Assembleia Geral Ordinária do CIDES, ocorrida em 09 de setembro de 2020, pelos entes consorciados, os quais são signatários, conforme arts. 34 e 35 do Decreto 6.017/07.”

2.3 – A Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta do Contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“Subcláusula Primeira – O valor dos serviços de inspeção para o exercício 2021 deliberado na 31ª A.G.O., será no montante de **R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)** a ser transferido ao CIDES em 10 parcelas, conforme demonstrado no quadro de desembolso no anexo único deste contrato.”

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ratificam-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes do Contrato original, exceto em caso de conflito com este aditamento o qual, doravante, passa a constituir parte integrante e complementar daquele.

3.2 – Constitui como obrigação do Contratante providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à execução deste aditivo contratual. As despesas para execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: -

02.02.08.20.608.0014.2.0146.3.3.71.70.00  
02.02.08.20.608.0014.2.0146.3.3.71.70.00  
02.02.08.20.608.0014.2.0146.4.4.71.70.00

3.2 – E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Monte Alegre-MG, 30 de dezembro de 2020.

**ÚLTIMO BITTENCOURT DE FREITAS**  
Prefeito de Monte Alegre-MG

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente do CIDES

### TESTEMUNHAS

NOME: *Maria Carolina G. Nunes Feneire*

CPF: *303.936.736-90*

NOME:

*Erika Teixeira*

CPF:

*049370766-20*

## JUSTIFICATIVA

O Município de Monte Alegre-MG, na pessoa de seu Prefeito Municipal, diante da necessidade de se garantir a continuidade da prestação dos serviços de inspeção de produtos de origem animal, de modo a resguardar as relações de consumo e a segurança alimentar da população, faz uso deste instrumento para justificar o aditamento do Contrato nº 04/2020 referente ao contrato nº 032/2020, firmado com o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES.

Cediço que a organização do Sistema Inspeção de Produtos de Origem Animal cria mecanismos que visam garantir a oferta de produtos processados livres de riscos à saúde humana, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional das populações. Trata-se de serviço essencial para o consumidor, dado que assegura que os alimentos de origem animal, e seus derivados, respeitem as normas legais de sanidade.

O CIDES, enquanto autarquia do Município, é competente para prestar tal serviço, visto que estruturou o Serviço de Inspeção Municipal CIDES-SIMC, e já atua nos municípios do consórcio com relevância. Ademais, durante toda a vigência do presente contrato em 2020, cumpriu com suas obrigações com excelência e sem nenhuma intercorrência negativa, capaz de impedir este aditivo.

Quanto ao novo preço, houve sua considerável redução, como medida de contenção de despesas, dadas as circunstâncias econômicas adversas por que passam diversos municípios da região. A alteração, em atendimento ao disposto na Subcláusula Segunda da Cláusula Quinta do Contrato originário, foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária do CIDES, ocorrida em 09 de setembro de 2020.

Assim, mostra-se possível, fundamentado legalmente e justificado o presente aditamento.

Município de Monte Alegre-MG, 30 de dezembro de 2020.

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**1) AÇÃO DE DESEMBOLSO:**

**MANUTENÇÃO DO SIMC**

**1. Pessoal (N.D.: 3.1.71.70.00 – FONTE 100):**

**Valor anual**

FEVEREIRO A NOVEMBRO – 10 parcelas de R\$ 2.073,75 Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

**Valor Total: R\$ 20.737,50 (vinte mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

**2. Investimentos (N.D.: 4.4.71.70.00– FONTE 100):**

**Valor anual**

FEVEREIRO A NOVEMBRO – 10 parcelas de R\$ 375,00 Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

**Valor Total: R\$ 3.750,00(três mil setecentos e cinquenta reais).**

**3. Outras Despesas Correntes (N.D.: 3.3.71.70.00– FONTE 100):**

**Valor anual**

FEVEREIRO A NOVEMBRO – 10 parcelas de R\$ 1.176,25 Quantidade de Parcelas/Ano: 10 Parcelas

**Valor Total: R\$ 11.762,50 (onze mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 36.250,00 (Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).**



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2021 - SIMC**

DOTAÇÃO	FONTE	AÇÃO	TOTAL ANUAL	FEV.	MARÇ.	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMB	OUTUB	NOVEM	VR.ANUAL DOTAÇÃO	
3.1.71.70.00	100	SIMC	36.250,00	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	2.073,75	20.737,50	
3.3.71.70.00				1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	1.176,25	11.762,50
4.4.71.70.00				375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00
<b>TOTAL MENSAL</b>				<b>3.625,00</b>	<b>3.625,00</b>	<b>3.625,00</b>	<b>3.625,00</b>	<b>3.625,00</b>	<b>3.625,00</b>	<b>3.625,00</b>	<b>3.625,00</b>	<b>3.625,00</b>	<b>3.625,00</b>	<b>36.250,00</b>	

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO DE CONTRATO DE  
PROGRAMA Nº 04/2020 REF. AO CONTRATO Nº032/2020 FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS – MG E O  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTER. DE DESENV. SUST. DO T. MINEIRO E  
ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2021.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Programa nº 04/2020 ref. ao Contrato nº 032/2020, firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o Município de Monte Alegre De Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.431.155/0001-48, firmado em 30/12/2020. Base Legal: Lei Federal nº 11.107 de 06/04/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017 de 17/01/2007. Objeto: Renovação do Contrato de Programa em epígrafe, cujo objeto é a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo **CIDES**, inerentes ao Serviço de Inspeção Municipal CIDES – SIMC, com vistas a promover a adesão ao Sistema de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2021. Valor R\$ 36.250,00. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br).

Uberlândia, 04 de janeiro de 2021

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente Interino do CIDES

**Publicado por:**  
Maria Carolina Gonçalves Nunes  
**Código Identificador:8DD3C062**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/01/2021. Edição 2930  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>